

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 132

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 132/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.150.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1312/2024, de - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 858	02.009.12.361.0024.1089.3.3.90.30.1.542.0000	200.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 859	02.009.12.361.0024.1089.4.4.90.52.1.542.0000	850.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 862	02.009.12.361.0024.1091.3.3.90.30.1.550.0000	400.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 860	02.009.12.365.0008.1090.3.3.90.30.1.542.0000	200.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 861	02.009.12.365.0008.1090.4.4.90.52.1.542.0000	1.500.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	3.150.000,00
	Total Parcial Suplementado:	3.150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação acréscimos de receita, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	
Fonte de recurso - 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	400.000,00
Sub-Total:	400.000,00
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	
Fonte de recurso - 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.750.000,00
Sub-Total:	2.750.000,00
Total Parcial Suplementado:	3.150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 2 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E4F963F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2024. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>